



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1213

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1213

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.358/22 DE 05 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº 1.184/18, de 02/08/18 e 1.185/18, de 17/08/18 e dá outras providências.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas mais 03 (três) vagas de provimento efetivo, do cargo de Professor Recreacionista, no Anexo I-A da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/18, passando a constar a seguinte redação:

Anexo I-A (da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/18)

Cargos de Provimento Efetivo	Nº de Vagas	Carga Horária	Referência
Professor Recreacionista	06	30 h	03
	09	semanais	

Art. 2º. Ficam criadas mais 02 (duas) vagas de provimento efetivo, do cargo de Professor de Educação Básica I - Estagiário, no Anexo I-C da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/18 e do Anexo II da Lei Municipal nº 1.185/18, de 17/08/18, passando a constar a seguinte redação:

Anexo I-C (da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/18)

Cargos de Provimento Efetivo	Nº de Vagas	Carga Horária	Referência
Professor Estagiário	02	30 h	h/aula
(Cargo a ser preenchido por Professor de Educação Básica I - Ed. Infantil e Ens. Fund.)	04	semanais	
Professor de Educação Básica I - Estagiário			

Anexo II (da Lei Municipal nº 1.185/18, de 17/08/18)

Nº de ordem	Quantidade	Cargos atuais	Cargos ocupados	Cargos vagos	Regime Estatutário
11	02	Professor de Educação Básica I - Estagiário	0	02	X
	04		02	02	

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de recursos próprios do orçamento

vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEB.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

Portarias

PORTARIA Nº 10.921/22 DE 25 DE ABRIL DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 07/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Luis Rogério Destri, ocupante do cargo de Técnico em Informática.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 25 de abril de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.922/22 DE 25 DE ABRIL DE 2.022

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE GALA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 08 (oito) dias, a partir de 22/02/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o casamento do Sr. Luis Rogério Destri, ocupante do cargo de Técnico em Informática.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1213

Página 3 de 3

presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 25 de abril de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, COM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR ESTUDANTES MATRICULADOS EM CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTES, CONFORME ROTAS DESCRITAS ABAIXO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, **HOMOLOGA** o objeto do Pregão Presencial nº 007/2022 em prol das empresas, nos termos e condições das propostas apresentadas.

Item	BENADUCCI FRETAMENTO DE VEICULOS LTDA.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TRAJETO 1	UN	12	14.850,00	178.200,00
	Total do Proponente				178.200,00
Item	ADNEI DE SOUZA ME	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	TRAJETO 2	UN	12	14.850,00	178.200,00
	Total do Proponente				178.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 29 DE ABRIL DE 2022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal